



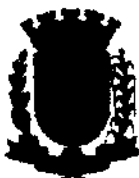
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 048/2018

Processo nº 2172/2018

**Revisão de 10.000 km do veículo Gol placa
BBV – 9613, para manutenção de garantia
do fabricante, consistindo na aquisição de
peças e serviços**

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	104/2018
Data:	26/10/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- Revisão dos 10.000 Km rodados gol, placa BBV-9613.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A revisão dos 10.000 km rodados do GOL se faz necessária por ser uma manutenção preventiva do veículo.

A revisão é uma averiguação de todos os circuitos e peças do automóvel, a fim de saber se eles estão funcionando de forma regular. A qual é responsável pelo desempenho adequado do carro e por precaver o desgaste das peças do automóvel, garantindo assim, a economia de gastos futuros.

Esta revisão proporcionará mais segurança aos condutores e acrescentará mais durabilidade ao veículo.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2007-3390391904 E 08.001.12.361.0009.2007-3390399999

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Em Concessionária autorizada.	8:00 às 12:00 13:00 às 17 horas	Imediato

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Ivan Bueno Franco

Há licitação em curso para o objeto pretendido? (x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- Nº do processo licitatório:**
- Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:**
- Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:**

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:


Maristela Wendrichowski Stoeckly
Secretária Municipal de Educação

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 21.17.2018

Data 07/11/2018

Responsável: 

Protocolo Depto. Licitações e Compras

DADOS ORÇAMENTO

Tempo Reparo/Entrega: 00 DIA(S) UTEIS
 Condição de Pagamento:
 Seguradora: -
 Número do Sinistro:

Data Emissão / Validade: 06/11/2018 - 06/11/2018
 Plano de Pagamento: -
 Recepcionista: ROGERIO
 Nome Intermediadora:

003

DADOS CLIENTE

CNPJ/CPF do Cliente: 76002666000140
 Nome: MUNICIPIO DE PIEN
 Endereço: RUA AMAZONAS 373
 Cidade: PIEN UF: PR
 Telefone: 36321136

Contato: PATRICIA OU CRISTIAN

DADOS VEÍCULO

Chassi: 9BWAG45U3JT100327
 Cor: BRANCO CRISTAL
 Modelo ou MVS: 5U5 - VW/NOVO GOL TL MCV
 Ano Fabricação/Modelo: 2017 - 2018 Placa: BBV9613
 Quilometragem: 10000 Dt.Compra: 27/12/2017

RELAÇÃO DE PEÇAS

Código do Produto Descrição	M	Quant.	Vlr.Unit.	%Desc.	Vlr.Desc.	Vlr.Acres.	Valor Total	Localização	Aprovado:	
									Sim	Não
OM STP/ ST1503/ /	2	1,00	54,79	0,00	0,00	0,00	54,79	09CE1	()	()
TRATAMENTO P/OLEO MOTOR										
OM STP/ ST1852/ /	2	1,00	53,52	0,00	0,00	0,00	53,52	09CF2	()	()
LIMPEZA INTERNA DO MOTOR										
VW E/ Q8002/ /1	2	1,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	18BB2	()	()
HIGIENIZACAO SIST VENTILACAO										
VW N/ 013815/ /	4	1,00	8,50	0,00	0,00	0,00	8,50	18BC5	()	()
ANEL DO BUJÃO 2.0TSI 1.4CHP										
VW APR/ 020002/B /	2	1,00	99,70	0,00	0,00	0,00	99,70	33CA1	()	()
ADITIVO COMBUSTIVEL AG2000										
VW G/ 053553/05/	4	1,00	20,75	0,00	0,00	0,00	20,75	33BB1	()	()
OLEO VW MAXI PERFORMANCE 500ML										
VW G/ 053553/R2/	2	3,00	41,50	0,00	0,00	0,00	124,50	33BC1	()	()
OLEO VW MAXI PERFORMANCE SINTE										
VW 04E/ 115561/H /	4	1,00	36,00	0,00	0,00	0,00	36,00	18CF1	()	()
FILTRO OLE										
VW 04C/ 129620/D /	2	1,00	35,65	0,00	0,00	0,00	35,65	17AC1	()	()
FILTRO DE AR CSE										
VW 6QE/ 201511/C /	2	1,00	21,00	0,00	0,00	0,00	21,00	18CC1	()	()
FILTRO COMBUSTIVEL										
VW 6Q0/ 820367/B /	2	1,00	42,80	0,00	0,00	0,00	42,80	17AE2	()	()
FILTRO POLEN										
VW N/ 902889/01/	4	1,00	10,21	0,00	0,00	0,00	10,21	18BC1	()	()
BUJAO CARTER 1.4 CHP										
VW STP/ KT0513/ /	2	1,00	38,50	0,00	0,00	0,00	38,50	33CC1	()	()
KIT LUBRIFICACAO PARTES MOVEIS										
VW STP/ ST0912/ /	2	1,00	31,50	0,00	0,00	0,00	31,50	33CD1	()	()
LIMPA CORPO BORBOLETA										

RELAÇÃO DE SERVIÇOS

Código do Serviço Descrição	Cort.	Quant.	Valor Unitário	%Desc.	Valor Desconto	Valor Total	Aprovado:	
							Sim	Não
1001		0,20	129,90	0,00	0,00	25,98	()	()
LIMPEZA INTERNA DO MOTOR								
1002		0,20	129,90	0,00	0,00	25,98	()	()
TRATAMENTO P/OLEO MOTOR								
2010		0,25	129,90	0,00	0,00	32,47	()	()
LIMPEZA TBI								
227		0,15	129,90	0,00	0,00	19,48	()	()
LUBRIFICACAO PARTES MOVEIS								
2410		0,40	129,90	0,00	0,00	51,96	()	()
OXI-SANITIZACAO								
2420		0,25	129,90	0,00	0,00	32,47	()	()
LIMP.SIST.ALIMENTACAO(AG2000)								
244		0,63	129,90	0,00	0,00	81,83	()	()
BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO RODA								



BENTAUTO - S.B.SUL
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197 RIO NEGRO
CEP: 89287470 SAO BENTO DO SUL - SC
FONE: (47)3203-1300 FAX: (47)3203-1309
C.G.C: 86049855000122 INS. EST: 250167310

ORÇAMENTO N°

004 30648/00

TOTAIS DO ORÇAMENTO

Total de Peças:	667,42	Total de Serviços:	270,17	Despesas Acessórias:	0,00
Acrescimo Franquia:	0,00	Valor Franquia:	0,00	Total do Orçamento:	937,59

Por ocasião da desmontagem, procederemos nova avaliação técnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderão sugerir inclusões e/ou exclusões de peças. Serviços e aplicações de peças não inclusos neste orçamento ficarão sujeitos a novo orçamento e a previa aprovação para execução/aplicação. O presente orçamento não tem garantia de preço.

SAO BENTO DO SUL, 7 DE NOVEMBRO 2018.

SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo(amos) a execução dos serviços, bem como a aplicação das peças discriminadas no presente orçamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

OBS: Ao não concordar com um ou mais itens deste orçamento, eximo o Concessionário da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes reparos.

SAO BENTO DO SUL, ____ DE _____ DE ____.

MUNICIPIO DE PIEN

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. **INTERESSADA:** Secretaria de Educação.
2. **OBJETO:** Revisão de 10.000 km do veículo Gol placas BBV-9613, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 937,59 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
08.001.12.361.0009.2017.3390391904 e				
08.001.12.361.0009.2017.3390303900				

- () Há Dotação Orçamentária () Há Saldo Orçamentário
() Não há Dotação Orçamentária () Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

07/11/2012

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (✓) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

07/11/2012

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças



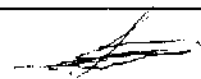
6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

07/11/2012


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Convite
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Educação, a Revisão de 10.000 km do veículo Gol placas BBV-9613, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

Sugerimos que o pedido da Secretaria interessada, de que trata o presente processo, seja atendida através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVII, uma vez que se trata de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do Veículo.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

07/11/2012


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-70
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

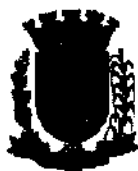
DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **2172/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de contratar a **revisão de 10.000 km do veículo Gol placa BBV-9613, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Educação, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria Interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças durante a garantia de equipamentos.

2. Da análise:

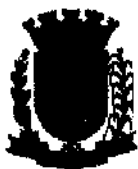
A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica, encontrando assim guarida no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

009

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no que se pressupõe um contrato anterior. (...)

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos.

Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado.

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejará a quebra da garantia.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

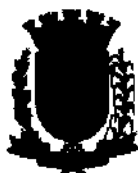
Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 379/380.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

010

Piên/PR, 07 de Novembro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

011

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018 PROCESSO Nº 2172/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Educação

OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo Gol placas BBV-9613, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Tratamento para óleo motor	Unidade	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79
2	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R\$ 53,52	R\$ 53,52
3	Higienização sistema ventilação	Unidade	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
4	Anel de bujão	Unidade	1	R\$ 8,50	R\$ 8,50
5	Aditivo de combustível	Unidade	1	R\$ 99,70	R\$ 99,70
6	Óleo maxi performance 500ml	Unidade	1	R\$ 20,75	R\$ 20,75
7	Óleo maxi performance sintético	Unidade	3	R\$ 41,50	R\$ 124,50
8	Filtro óleo	Unidade	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
9	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 35,65	R\$ 35,65
10	Filtro de Combustível	Unidade	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
11	Filtro pólen	Unidade	1	R\$ 42,80	R\$ 42,80
12	Bujão carter	Unidade	1	R\$ 10,21	R\$ 10,21
13	Kit lubrificação	Unidade	1	R\$ 38,50	R\$ 38,50
14	Limpa corpo borboleta	Unidade	1	R\$ 31,50	R\$ 31,50
15	Serviços revisão	Unidade	1	R\$ 81,83	R\$ 81,83
16	Balanceamento e alinhamento da roda	Unidade	1	R\$ 188,34	R\$ 188,34
TOTAL					R\$ 937,59

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22

Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 937,59 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Dotações

Orçamentárias:

08.001.12.361.0009.2017.3390391904

e

08.001.12.361.0009.2017.3390303900

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.


LIVINO TURECK
Prefeito

Piên/PR, 07 de novembro de 2018

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1156

012

**26ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA EM 20 DE AGOSTO
DE 2012 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CACILDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, separado judicialmente, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 1.646.285 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 316.290.839-68, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, na Rua Padre Henrique Muller, nº. 219, Centro, CEP 89280-376;

VITOR GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, solteiro, maior, nascido em 19/10/1989, estudante, portador da Cédula de Identidade nº. 4.358.894 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 063.665.329-31, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul-SC, na Av. Nereu Ramos, nº. 97, Ap.08, Centro, CEP 89280-336; neste ato representado pelo Sr. LUIS REINALDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº. 733.963SESP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 311.339.169-53, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, 97, apartamento 08, na cidade de São Bento do Sul-SC, CEP 89280-336;

LINO ZSCHOERPER NETO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, solteiro, maior, nascido em 26/08/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 2.922.506-0 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.187.719-85, residente e domiciliado em São Bento do Sul - SC, na Rua Manoel Tavares, nº. 85, Centro, Apartamento 701 do Edifício Plathanenhof, CEP 89280-166;

SILVANA GRUBER, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.197.559-8 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº. 421.427.689-20, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Gustavo Katzer, nº. 670, Centro, CEP 89280-265;

CAROLINA PICCOLI, brasileira, natural de São Bento do Sul - SC, solteira, maior, nascida em 15/07/1987, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.002.385 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº. 061.188.929-38, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Marechal Deodoro, nº. 292, Centro, CEP 89280-130, neste ato representada pela Sra. ANESIA ZSCHOERPER, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 174.297-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob

p. 1



SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

013



JUCESC 1157

n.º 382.636.709/00, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Marechal Deodoro, n.º 292, Centro, CEP 89280-130;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.049.855/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 422.0003467-1 em 16.07.1968, com sede na cidade de São Bento do Sul - SC, na Rua Antônio Kaesemodel, 197, Bairro Rio Negro, CEP 89.287-470, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob nº 20101079168 em 07/05/2010, resolvem ALTERAR o seu Contrato Social da seguinte forma:

1. Alteração da sede social. A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Antonio Kaesemodel, 197, Centro, São Bento do Sul-SC, CEP 89290-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Antônio Kaesemodel, 197, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul-SC, CEP 89.287-470;
2. Fica extinta, a partir de 01 de setembro de 2012, a filial instalada na Rodovia BR-280, nº 75, Sala 01, Centro, na Cidade de Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000, com CNPJ 86.049.855/0003-94 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 429.0077004-4 em 21/09/2007, com o ramo de comércio varejista de veículos novos e usados.
3. O endereço da Filial com CNPJ sob nº 86.049.855/0002-03 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 429.0057595-1 que é na Rodovia BR-280 nº 23, Centro, Rio Negrinho-SC passara a partir de 01/09/2012 para o endereço na Rodovia BR-280 nº 2.480, Bairro Industrial Sul, Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000;
4. Constar também a atividade de serviços de intermediação na obtenção de financiamentos, seguros e consórcios de veículos.

Em decorrência, o contrato social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

p. 2

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1158

014
0000000000

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA., e tem sua sede e foro na Rua Antonio Kaesemodel, nº 197, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul - SC, CEP 89.287-470, com o nome fantasia de BENTAUTO.

Parágrafo 1º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Rio Negrinho - SC, à Rodovia BR - 280, nº 2.480, Bairro Industrial Sul, CEP 89295-000, tendo como objeto social o ramo de comércio varejista de veículos novos e usados, e capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo único - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objetivo o comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, lubrificantes, e prestação de serviços de manutenção em veículos, serviços de intermediação na obtenção de financiamentos, seguros e consórcios de veículos, bem como participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 12 de julho de 1968 e seu prazo de duração é indeterminado.

p. 3

000000015

015

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 026947/2017-03 na consulta de processos.

SÃO BENTO DO SUL - SC

016

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% do Capital Social.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo 4º - O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores.

Parágrafo 5º - Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo 6º - Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula.

CAPÍTULO III

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

I - a aprovação das contas da administração;

II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

p. 6

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1162

018

- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de remuneração dos administradores;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

p. 7

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1163

019

d) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA 11 - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Parágrafo único - A Sociedade será administrada pelo sócio **CACILDO GRUBER**, já qualificado, e pelos administradores não sócios **LUIS**

p. 8

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1164

000000
020

REINALDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 733.963 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 311.339.169-53, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul-SC, na Av. Nereu Ramos, n.º 97, Ap. 08, Centro, CEP 89280-336; e **ANESIA ZSCHOERPER**, brasileira, natural de São Bento do Sul - SC, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 174.297-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 382.636.709-00, residente e domiciliada em São Bento do Sul - SC, na Rua Marechal Deodoro, n.º 292, Centro, CEP 89280-130; todos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA 13 - A Diretoria terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-lo na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Nos poderes da gestão dos negócios da sociedade estão implicitamente incluídos os de contrair empréstimos junto às instituições financeiras, podendo os membros da diretoria, para tanto hipotecar e/ou alienar bens móveis, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórios e dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 4º - Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, a escolha do substituto caberá aos sócios em Reunião de Quotistas, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído.

JUCESC 1165

CLÁUSULA 14 - A Diretoria receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 15 - É vedado à Diretoria, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo único - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V **EXCLUSÃO DE SÓCIO**

CLÁUSULA 16 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affectio societatis, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

CAPÍTULO VI **DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE** **QUALQUER DOS SÓCIOS**

p. 10

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1166

022

CLÁUSULA 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

CLÁUSULA 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros poderão optar pela permanência na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, ou, no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, dela se retirarem obedecendo ao disposto na cláusula 8ª, ou ainda terem suas quotas liquidadas nos termos da cláusula 19.

Parágrafo único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na Cláusula 19.

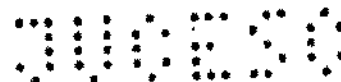
CLÁUSULA 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base no último Balanço aprovado, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

Parágrafo 2º - Os haveres do sócio retirante poderão ser pagos em moeda corrente nacional ou em bens imóveis.

Parágrafo 3º - Somente é facultado ao sócio retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que for dissidente de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terá as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado no caput.

p. 11



JUCESC 1167

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 20 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representam a maioria absoluta do Capital Social.

Parágrafo Único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, com poderes para praticar todos os atos necessários, em consonância com as leis vigentes, devidamente escolhido pelos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 21 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1168

024

tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 22 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 23 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 24 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

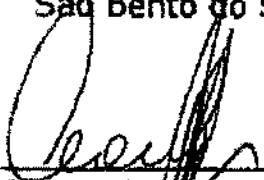
CLÁUSULA 25 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de São Bento do Sul - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a

p. 13

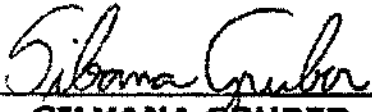
solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

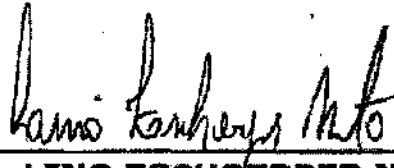
E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

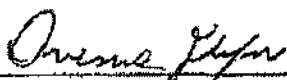
São Bento do Sul - SC, 20 de agosto de 2012.


CACILDO GRUBER
Sócio e Diretor

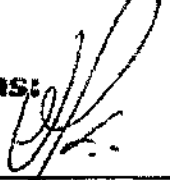

VITOR GRUBER
Sócio
pp. Luis Reinaldo Gruber


SILVANA GRUBER
Sócia


LINO ZSCHOERPER NETO
Sócio


CAROLINA PICCOLI
Sócia
pp. Anesia Zschoerper

Testemunhas:


Nome: Vinicio Kosmala
CPF/MF nº 418.326.399-91
RG nº 1.196.095-7 - SSP/SC


Nome: Ivo Gumboski
CPF/MF nº 380.819.119-87
RG nº 9ª/R-977.786 - SSP/SC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,****026**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.049.855/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/1968
NOME EMPRESARIAL SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 84.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO KAESEMODEL	NÚMERO 197	COMPLEMENTO	
CEP 89.287-470	BAIRRO/DISTRITO RIO NEGRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ivo@bentauto.com.br		TELEFONE (47) 3203-1311 / (47) 3203-1300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/11/2018** às **14:06:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

027

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 86049855/0001-22
Razão Social: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA
Endereço: R ANTONIO KAESEMODEL 197 / RIO NEGRO / SAO BENTO DO SUL / SC
/ 89287-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

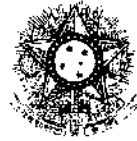
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102504531182371700

Informação obtida em 07/11/2018, às 14:06:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.049.855/0001-22

Certidão nº: 161774171/2018

Expedição: 07/11/2018, às 14:07:34

Validade: 05/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.049.855/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



029



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 86.049.855/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:05 do dia 23/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2019.

Código de controle da certidão: **8886.03B5.CD4E.AF67**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **86.049.855/0001-22**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140086377740
Data de emissão:	11/09/2018 17:02:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	10/11/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/12/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 07 de Novembro de 2018

NEGATIVA Nº: 2030/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMMX44249S9**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA****INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA**

12696

CNPJ/CPF

86.049.855/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL

250167310

ALVARÁ**ENDEREÇO**

RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197 - RIO NEGRO CEP: 89287470 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2018

A empresa SÃO BENTO AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.049.855/000122 e Inscrição Estadual nº 250.164.310, sediada na Rua ANTÔNIO KAESEMODEL, nº 197, bairro RIO NEGRO, CEP: 89.287-420, na cidade de SÃO BENTO DO SUL, estado de SANTA CATARINA, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

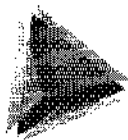
- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, em 07 de novembro de 2018

Nome e assinatura do responsável

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

033

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	86049855000122
Nome				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 86049855000122!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 86049855000122**Data da consulta:** 07/11/2018 14:07:51**Data da última atualização:** 07/11/2018 04:45:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.51.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
03800	497.497.9.2.6.20	Vigilância em Saúde	5.000,00			
Órgão	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL ÓRGÃO:		250.000,00
Unidade	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL UNIDADE:		250.000,00
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
CONTA	FONTE E PADRÃO ORIGEM APL DES / DET					
FUNÇÃO	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
SUBFUNÇÃO	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
PROGRAMA	0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
PROF. LOCA. ATIVIDADE	99.999.0099.9400 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		TOTAL P/A:			250.000,00
OBJETIVO						
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.000,00
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.000,00	
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000,00		
03820	999.999.1.99.0	0 Reservas de Contingências	250.000,00			
TOTAL GERAL:						50.044.000,00

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:394A3B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I - LEI Nº 1.346, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANEXO II DA LEI 1.346/2018				Exercício 2019	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				Página: 1	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piraí					
RECEITAS CORRENTES				TOTAL	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.265.975,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.569.500,00	
CONTRIBUIÇÕES	320.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	650.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	498.340,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.542.500,00	46.762.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	249.500,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.241.513,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	388.672,00	48.994.000,00			
				SUPERÁVIT	2.232.000,00
				TOTAL	48.994.000,00
	TOTAL	48.994.000,00			
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE				2.232.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL				DESPESAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00		INVESTIMENTOS	1.912.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.120.000,00	3.032.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	650.000,00	1.050.000,00			
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000,00
			TOTAL		3.282.000,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	48.994.000,00		DESPESAS CORRENTES	46.762.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.050.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	3.032.000,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	
	TOTAL	50.044.000,00		TOTAL	50.044.000,00

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:588C38D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÕES DE CONTRATOS 2018

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO -

DATA DO TERMO DE RESCISÃO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	JUSTIFICATIVA
01/11/2018	14/2018	Nº 023/2017	PREÇO PRESENCIAL	ADENILSON DE JESUS BUENO 0315805238	RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 014/2017, NOS TERMOS DO ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93 E DO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO, A PARTIR DO 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:11825A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

PROCESSO Nº 2172/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Educação**OBJETO:** Revisão de 10.000 km do veículo Gol placas BBV-9613, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtd.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Tratamento para óleo motor	Unidade	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79
2	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R\$ 53,52	R\$ 53,52
3	Engenharia sistema ventilação	Unidade	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
4	ANEL de bujão	Unidade	1	R\$ 8,50	R\$ 8,50
5	Aditivo de combustível	Unidade	1	R\$ 99,70	R\$ 99,70
6	Óleo multi performance 500ml	Unidade	1	R\$ 20,75	R\$ 20,75
7	Óleo multi performance sintético	Unidade	3	R\$ 41,50	R\$ 124,50
8	Filtro óleo	Unidade	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
9	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 35,65	R\$ 35,65
10	Filtro de Combustível	Unidade	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
11	Filtro pólen	Unidade	1	R\$ 42,80	R\$ 42,80
12	Bujão eixo	Unidade	1	R\$ 10,21	R\$ 10,21
13	Kit lubrificação	Unidade	1	R\$ 38,50	R\$ 38,50
14	Limpa corpo borboleta	Unidade	3	R\$ 31,50	R\$ 94,50
15	Serviços revisão	Unidade	1	R\$ 81,83	R\$ 81,83
16	Balançamento e alinhamento da roda	Unidade	1	R\$ 188,34	R\$ 188,34
TOTAL					R\$ 937,59

Contratado: SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**CNPJ:** 86.049.855/0001-22 **Inscrição Municipal:** 333208-6**Endereço:** Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000**Valor:** R\$ 937,59 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).**Dotações Orçamentárias:** 08.001.12.361.0009.2017.3390391904 e 08.001.12.361.0009.2017.3390393900**Prazo de pagamento:** Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.**Prazo de execução:** Imediato.

Piên/PR, 07 de novembro de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:E30D781C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2016**CONTRATANTE:** Município de Pinhal de São Bento**CONTRATADA:** AUTO POSTO SAO BENTO LTDA**CLAUSULA PRIMEIRA:****VALOR** passa a ter a seguinte redação:**Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo:**

ITENS							
Item	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.	Preço unitário original	Preço unitário reajustado
LOTE-1	2	1440	GASOLINA COMUM	MAZPROXOIL	L	R\$ 4,49	R\$ 4,86

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 07/11/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:AE953374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2391 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI Nº 2391 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.



Licitações

Pesquisar Licitações:

IRI

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

PROCESSO Nº 2172/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Educação

OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo Gol placas BBV-9613, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
------	-------------------	---------	-------	---------------	-------------

038

1	Tratamento para óleo motor	Unidade	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79
2	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R\$ 53,52	R\$ 53,52
3	Higienização sistema ventilação	Unidade	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
4	Anel de bujão	Unidade	1	R\$ 8,50	R\$ 8,50
5	Aditivo de combustível	Unidade	1	R\$ 99,70	R\$ 99,70
6	Óleo maxl performance 500ml	Unidade	1	R\$ 20,75	R\$ 20,75
7	Óleo maxl performance sintético	Unidade	3	R\$ 41,50	R\$ 124,50
8	Filtro óleo	Unidade	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
9	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 35,65	R\$ 35,65
10	Filtro de Combustível	Unidade	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
11	Filtro pólen	Unidade	1	R\$ 42,80	R\$ 42,80
12	Bujão carter	Unidade	1	R\$ 10,21	R\$ 10,21
13	Kit lubrificação	Unidade	1	R\$ 38,50	R\$ 38,50
14	Limpa corpo borboleta	Unidade	1	R\$ 21,50	R\$ 21,50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	
				R\$ 01,00	R\$ 01,00
14	Limpa corpo bicicleta	Unidade	1	R\$ 81,83	R\$ 81,83
15	Serviços revisão	Unidade	1	R\$ 81,83	R\$ 81,83
16	Balanceamento e alinhamento da roda	Unidade	1	R\$ 188,34	R\$ 188,34
TOTAL				R\$ 937,59	

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 937,59 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Dotações Orçamentárias: 08.001.12.361.0009.2017.3390391904 e 08.001.12.361.0009.2017.3390303900

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 07 de novembro de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2172/2018 (Dispensa de Licitação nº 048/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 048/2018, cujo objeto é a **revisão de 10.000 km do veículo Gol placa BBV-9613, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Educação, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, Informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças e prestação de serviços durante a garantia de equipamentos, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ **041**

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 08 de Novembro de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

042

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

PROCESSO Nº 2172/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 2172/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 048/2018, que tem por objeto a Revisão de 10.000 km do veículo Gol placas BBV-9613, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.** No Valor: R\$ 937,59 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Piên/PR, 08 de novembro de 2018.



LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002688000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321135 Fax: (41)3632-1148

043**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
11050/2018	Ordinário	08/11/2018	6458	40299

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	48/2018 de 07/11/2018

Contrato/Aditivo	
Sequência Contrato	Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor						
Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ				
SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	27-2	86.048.855/0001-22				
Endereço	Bairro					
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197	RIO NEGRO					
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-470	(47) 3203-1311	Conta Corrente	341	8797	30015-2

Classificação da despesa	
--------------------------	--

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

1960 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Do Exercício

Sendo em 08/11/2018

R\$ 7.904,12

Valor em parcelas

R\$ 183,75

Sendo em 08/11/2018

R\$ 7.720,37

Outras informações

Histórico					
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
ÓLEO WV MAXI PERFORMANCE 500 ML		UN	1,0000	20,7500	20,75
ÓLEO WV MAXI PERFORMANCE SINTÉTICO		UN	3,0000	41,5000	124,50
KIT LUBRIFICAÇÃO		KIT	1,0000	38,5000	38,50

REVISÃO 10000 KM GOL BBV-9613

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150423732/2018

VALIDADE: 14/11/2018

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 16BA.9629.A5F8.5BE9

VALIDADE: 01/01/2019

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 7600266000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321135 Fax: (41)3632-1148

044**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
11051/2018	Ordinário	08/11/2018	6459	40299

Licitação	Número
Tipo	48/2018 de 07/11/2018
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo	Ativo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	27-2	86.049.855/0001-22
SÃO BENTO AUTOMOVES LTDA		

Endereço	Bairro
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197	RIO NEGRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-470	(47) 3203-1311	Conta Corrente	341	8797	30015-2

Classificação da despesa		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		R\$ 7.720,37
08.001 EDUCAÇÃO		
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		R\$ 483,67
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
1960 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		R\$ 7.236,70
Do Exercício		

Outras informações

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
LIMPA CORPO BORBOLETA		UN	1,0000	31,5000	31,50
FILTRO DE ÓLEO		UN	1,0000	36,0000	36,00
FILTRO DE AR		UN	1,0000	35,6500	35,65
FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1,0000	21,0000	21,00
BUJÃO CARTER		UN	1,0000	10,2100	10,21
LIMPEZA INTERNA DO MOTOR		UN	1,0000	53,5200	53,52
FILTRO POLEN		UN	1,0000	42,8000	42,80
HIGIENIZAÇÃO SISTEMA DE VENTILAÇÃO		UN	1,0000	90,0000	90,00
ANEL DO BUJÃO		UN	1,0000	8,5000	8,50
ADITIVO DE COMBUSTIVEL		LT	1,0000	99,7000	99,70
TRATAMENTO PARA ÓLEO MOTOR		UN	1,0000	54,7900	54,79

REVISÃO 10000 KM GOL BBV-9613

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150423732/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 16BA.9629.A5F8.5BE9

VALIDADE: 14/11/2018
VALIDADE: 01/01/2019

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321135 Fax: (41)3632-1148

045**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição N°	Req. Compra N°
11052/2018	Ordinário	08/11/2018	6460	40299

Licitação	Número
Processo dispensa	48/2018 de 07/11/2018

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	27-2	86.049.855/0001-22
SAO BENTO AUTOMOVES LTDA		

Endereço	Bairro
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197	RIO NEGRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-470	(47) 3203-1311	Conta Corrente	341	8797	30015-2

Classificação da despesa	Saldo anterior
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 19.635,52
08.001 EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Valor empenhado
3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CANGAGEM	R\$ 188,34
2040 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 19.447,16

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		SERV	1,0000	188,3400	188,34
BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE RODA					
REVISÃO 10000 KM GOL BBV-9613					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150423732/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 16BA.9629.A5F8.5BE9

VALIDADE: 14/11/2018
VALIDADE: 01/01/2019

MARISTELA WENDRECHOWSKI STOECKLY
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

046**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
11053/2018	Ordinário	08/11/2018	6461	40299

Licitação	Número
Processo dispensa	48/2018 de 07/11/2018

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	27-2	86.049.855/0001-22				
Endereço	Bairro					
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197	RIO NEGRO					
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-470	(47) 3203-1311	Conta Corrente	341	8797	30015-2

Classificação da despesa		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.001 EDUCAÇÃO		R\$ 19.447,18
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR		R\$ 81,83
2040 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Do Exercício		R\$ 19.365,35

Outras informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	SERVIÇOS/REVISÃO		HR	1,0000	81,8300	81,83

REVISÃO 10000 KM GOL BBV-9613

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150423732/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 16BA.9629.A5F8.5BE9

VALIDADE: 14/11/2018
VALIDADE: 01/01/2019

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSÉ LUIZ DE BARROS
CONTADOR